



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Modificativa

nº 011/2024

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

MODIFICA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alteração no art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 028/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 028/2024, que Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de crédito suplementar e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0027	Juara com Saúde
10.301.0027.2277	Ampliação, Avesso e Melhorias – Atenção Primária
33.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 800.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00
FONTE	1.311.0000.600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0027	Juara com Saúde
10.302.0027.2370	Ampliação, Avesso e Melhorias – MAC
33.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 400.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00
FONTE	1.321.0000.603 Transferências do Estado decorrente de emenda parlamentar individual”. (NR)
09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0027	Juara com Saúde
10.302.0027.2279	Ampliação, Averso e Melhorias – MAC
33.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.044,00
FONTE	1.311.0000.603 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 06 de junho de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 011/2024, que tem a intensão de sanar erro de redação no segundo parágrafo da Fonte do Art. 1º, cujo texto trouxe referência a transferência da União, onde na verdade a emenda individual é do Deputado Estadual Fabinho, sendo portanto uma transferência Estadual.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 06 de junho de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação